

Deliberação Normativa COMDEMA nº 21/2005

Estabelece a nova composição do Plenário e das Câmaras Especializadas do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Juiz de Fora – COMDEMA.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, no uso de suas atribuições, conforme determina o Art. 4º do Decreto 7594, de 24 de outubro de 2002, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Art. 8º. do Regimento Interno do COMDEMA – Deliberação Normativa COMDEMA 01, de 18 de dezembro de 2000, DELIBERA:

Art.1º O Plenário será composto pelos órgãos e entidades a seguir relacionadas:

- a) Presidente : Secretário da Secretaria de Saúde,Saneamento e Desenvolvimento Ambiental e Superintendente da Agência de Gestão Ambiental –Agenda JF, como suplente;
- b) Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM;
- c) Representantes da Secretaria de Política Social;
- d) Representantes da Delegacia Adjunta de Meio Ambiente;
- e) Representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- f) Representantes da Secretaria de Política Urbana;
- g) Representantes do Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- h) Representantes da Câmara de Vereadores Municipal;
- i) Representantes da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF;
- j) Representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-Ibama;
- l) Representantes da Policia Militar Ambiental;
- m) Representantes da Companhia de Saneamento Municipal-Cesama;
- n) Representantes da Classe dos Advogados: Clube dos Advogados;
- j) Representantes da Classe das Escolas Particulares;Instituto Viana Junior como titular e Universidade Presidente Antonio Carlos , como suplente;
- o) Representantes da Classe das Comunidades Científicas : Tecnólogos;
- p) Representante da Organização Não Governamental 2: Associação pelo Meio Ambiente-AMAJF como titular e Grupo de Pesquisas Brasil Verde como suplente;
- q) Representantes das Associações de Bairros: União Juizforana de Sociedades Pró-melhoramentos de Bairros e Distritos- UNIJUF;
- r) Representantes da Classe das Industrias : Centro Industrial de Juiz de Fora;
- s) Representantes da Classe de Engenheiros,Arquitetos Agrônomos Geólogos e Geografos: Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais ;
- t) Representantes da Classe de Agricultura: Sindicato Rural de Juiz de Fora;
- u) Representantes da Classe dos Biólogos: Associação dos Biólogos de Minas Gerais-ABBIO/MG;
- v) Representantes da Classe Associações do Comércio : Associação Comercial de Juiz de Fora;
- w) Representantes da Organização Não Governamental 1: Programa de Educação Ambiental-Prea como titular e Grupo Ecológico Salvaterra como suplente;
- x) Representantes da Classe dos Arquitetos: Institutos de Arquitetos de Brasil-IAB;

Art.2º As Câmaras Especializadas do COMDEMA são compostas pelos órgãos e entidades a seguir relacionadas:

I – Câmara de Gestão, Educação e Política Ambiental- CGEPA:

- a) Presidente : Secretário da Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento Ambiental e Superintendente da Agência de Gestão Ambiental – Agenda JF, como suplente;
- b) Representantes da Secretaria de Política Social;
- c) Representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- d) Representantes da Câmara de Vereadores Municipal;
- e) Representantes da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF;
- f) Representantes da Classe dos Advogados: Clube dos Advogados;
- g) Representantes da Classe das Escolas Particulares; Instituto Viana Junior como titular e Universidade Presidente Antonio Carlos , como suplente;
- h) Representante da Organização Não Governamental 2: Associação pelo Meio Ambiente-AMAJF como titular e Grupo de Pesquisas Brasil Verde como suplente;
- i) Representantes das Associações de Bairros: União Juizforana de Sociedades Pró-melhoramentos de Bairros e Distritos- UNIJUF;
- j) Representantes da Organização Não Governamental 1: Programa de Educação Ambiental-Prea como titular e Grupo Ecológico Salvaterra como suplente;
- k) Representantes do Departamento Municipal de Limpeza Urbana : Demlurb;
- l) Representantes da Classe de Engenharia : Clube de Engenharia de Juiz de Fora;
- m) Presidente da Câmara de Atividades Industriais e Tecnológicas;
- n) Presidente da Câmara de Atividades de Infra-estrutura e Saneamento;
- o) Presidente da Câmara de Proteção aos Recursos Naturais e a Biodiversidade;

II – Câmara Especializada de Atividades de Infra-estrutura e Saneamento- CAIS

- a) Representantes da Secretaria de Política Social;
- b) Representantes da Secretaria de Política Urbana;
- c) Representantes da Câmara de Vereadores Municipal;
- d) Representantes da Companhia de Saneamento Municipal-Cesama;
- e) Representantes da Classe dos Advogados: Clube dos Advogados;
- f) Representante da Organização Não Governamental 2: Associação pelo Meio Ambiente-AMAJF como titular e Grupo de Pesquisas Brasil Verde como suplente;
- g) Representantes da Classe de Engenheiros, Arquitetos Agrônomos Geólogos e Geógrafos: Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais ;
- h) Representantes da Classe dos Arquitetos: Institutos de Arquitetos do Brasil-IAB;
- i) Representantes do Departamento Municipal de Limpeza Urbana : Demlurb;
- j) Representantes da Classe dos Químicos;

III – Câmara de Poteção aos Recursos Naturais e a Biodiversidade – CPRNB:

- a) Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM;
- b) Representantes do Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- c) Representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-Ibama;
- d) Representantes da Polícia Militar Ambiental;
- e) Representantes das Escolas Particulares: Instituto Viana Junior como titular e Universidade Presidente Antonio Carlos , como suplente;
- f) Representantes da Classe de Agricultura: Sindicato Rural de Juiz de Fora;
- g) Representantes da Classe dos Biólogos: Associação dos Biólogos de Minas Gerais-ABBIO/MG;
- h) Representantes da Classe Associações do Comércio : Associação Comercial de Juiz de Fora;
- i) Representantes da Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização: EMPAV;
- j) Representantes da Classe Associações de Proteção aos Animais: Sociedade Juizforense de Proteção aos Animais;

IV – Câmara de Atividades Industriais e Tecnológicas- CAIT

- a) Representantes da Delegacia Adjunta de Meio Ambiente;
- b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- c) Representantes da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF;
- d) Representantes da Classe de Tecnólogos das Comunidades Científicas ;
- e) Representantes da Classe das Indústrias : Centro Industrial de Juiz de Fora;
- f) Representantes da Organização Não Governamental 1: Programa de Educação Ambiental-Prea como titular e Grupo Ecológico Salvaterra como suplente;
- g) Representantes da Promotoria de Saúde;
- h) Representantes da Companhia Energética de Minas Gerais- Cemig;
- i) Representantes do Sindicato das Indústrias de Malharias de Juiz de Fora: Sindimalhas;
- j) Representantes da Classe de Engenharia : Clube de Engenharia de Juiz de Fora;

Art. 3º. – Esta Deliberação entra em vigor retroativo a 05/07/05 e revoga a Dn 13/2003

Juiz de Fora, 13 de julho de 2005

Agenor Barbosa Lawall
Presidente do COMDEMA